



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza
Decania do CCMN
Atividades Gerenciais

INSTRUÇÃO NORMATIVA DECANIA/CCMN/UFRJ Nº 143, DE 27 DE JUNHO DE 2024

Normatiza a fixação de faixas, cartazes, avisos e similares na área comum do condomínio CCMN.

O Decano do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza da Universidade Federal do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, pela Portaria nº 11.322, de 10 de outubro de 2023, publicada no DOU nº 195, de 11/10/2023, amparado no artigo 9º, inciso II da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, resolve que:

Art. 1º Compete ao(à) Superintendente, ou na sua ausência ao(à) substituto(a), autorizar a fixação de faixas, cartazes, avisos e similares na área comum do condomínio do Centro de Ciências Matemáticas e da Natureza.

Art. 2º A solicitação para fixação do material deverá ser encaminhada com antecedência mínima de 8 (oito) dias corridos através do e-mail superintendente@ccmn.ufrj.br, na qual deverá conter a descrição do assunto que será exposto.

Art. 3º O prazo máximo de fixação do material será de 15 (quinze) dias corridos, podendo ser estendido com autorização prévia do(a) Superintendente.

Art. 4º A fixação e a posterior retirada do material serão de responsabilidade do(a) interessado(a), que estará, obrigatoriamente, acompanhado(a) de um(a) servidor(a) da Administração da sede da Decania do CCMN nos momentos de fixação e retirada.

Parágrafo único. Após o término do prazo de fixação do material, o(a) interessado(a) deverá retirá-lo em até 2 (dois) dias úteis, caso contrário o material será descartado pela administração da sede da Decania do CCMN.

Art. 5º Todos os materiais fixados na área comum do Condomínio CCMN deverão obrigatoriamente apresentar o visto de autorização do(a) Superintendente em área visível. Materiais fixados sem o visto de autorização do(a) Superintendente serão imediatamente retirados e descartados.

Art. 6º Considerando a urgência de regulamentação da matéria, esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Josefino Cabral MELO LIMA

Decano do CCMN



Documento assinado eletronicamente por **Josefino Cabral Melo Lima, Decano(a)**, em 05/07/2024, às 13:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufrj.br/autentica>, informando o código verificador **4351555** e o código CRC **6C5D6C6D**.

Referência: Processo nº 23079.228011/2024-20

SEI nº 4351555

Av. Pedro Calmon, 550 - Prédio da Reitoria - Bairro Cidade Universitária

Rio de Janeiro - RJ - CEP CEP 21941-901 - Telefone: - <http://www.ufrj.br>